



RESOLUÇÃO Nº 589/2017.

Altera parágrafo único ao Artigo 1º da Resolução 478, de 30 de abril de 1993, com redação dada pela Resolução nº 584, de 15 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 478, de 30 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - [...]”

Parágrafo único – Em cada reunião, o Vereador poderá enviar pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), o limite de cinco Requerimentos e Indicações, considerando-se para o cálculo a soma de ambos, não havendo limite quanto ao número de projetos”.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de junho de 2017.


Vereador **LULA TÔRRES** - Presidente

(autoria do Vereador Lula Tôrres)